



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº. 163/2019 – de 05 de Junho de 2019

"Autoriza a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a proceder a convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público Objeto do Edital nº. 001/2016 e dá outras providências".

Fradique Gurita da Silva, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com o resultado do Concurso Público, objeto do Edital nº. 001/2016, realizado no dia 26.06.2016, homologado pelo Decreto nº. 041/2016, de 09.08.2016, publicado no "Jornal do Pontal", de 21.09.2016 e no "Jornal Minas Gerais", de 21.09.2016 e prorrogado pelo Decreto nº. 058/2018, de 20.07.2018, publicado no "Jornal Minas Gerais", de 27.07.2018, e, na forma da Lei Municipal nº. 1.498/2003, de 10.11.2003 e 2.005/2014, de 12.08.2014,

R E S O L V E:-

Art. 1º. – Autorizar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a proceder a convocação para assumir o emprego público abaixo mencionado, os candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 001/2016, realizado no dia 26.06.2016, com resultado homologado através do Decreto nº. 041/2016, de 09.08.2016, publicado no "Jornal do Pontal", de 21.09.2016 e "Jornal Minas Gerais", de 21.09.2016 e prorrogado pelo Decreto nº. 058/2018, de 20.07.2018, publicado no "Jornal Minas Gerais", de 27.07.2018, como segue:

ÁREA OPERACIONAL		
Nome do(a) Candidato(a)	Emprego Público	Classificação
Rita de Cássia Nunes Ferreira Medeiros	Auxiliar de Limpeza Pública	7º. Lugar
Úrsula Bastos dos Santos	Auxiliar de Limpeza Pública	8º. Lugar
Acácio Silva Morais	Auxiliar de Limpeza Pública	9º. Lugar

Art. 2º. – Os candidatos convocados deverão assumir o respectivo emprego, no dia 04 de Julho de 2019, após a apresentação dos documentos e aprovação dos exames médico, pelo Serviço de Saúde do Município, abaixo relacionados:

I – EXAMES MÉDICOS:

- Hemograma Completo;
- Plaquetas;
- Velocidade de Hemossedimentação (VHS);
- Creatinina;
- Glicemia de jejum,
- Gama glutamil transferese GAMA GT);
- Tempo de trompoplastina total e parcial ativado (TTPA);
- EAS;
- Raio X - Tórax;
- Exame de otorrinolaringológico com descrição de laringoscopia indireta;

II – DOCUMENTOS:

- Exame Médico Pré Admissional, a ser procedido pelo Médico do Trabalho do Município;
- Certidão de Nascimento (se solteiro(a), Casamento (se casado(a) ou Certidão (se for união estável);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cédula de Identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



(Portaria nº. 163/2019, de 05/06/2019 – fls. 02)

- CPF e CPF dos dependentes;
- Título de Eleitor com comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado que comprove o grau de escolaridade, exigido para o emprego, na forma do Edital do concurso;
- Registro no Conselho Profissional Competente, acompanhado da quitação da anuidade (se for o caso);
- Certidão de nascimento, acompanhada de caderneta de vacina atualizada e teste do pezinho, dos filhos de 0 (zero) a 07 (sete) anos; atestado de frequência escolar, dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos e Certidão de Nascimento dos filhos de 14 (quatorze) anos e que estejam estudando até 24 (vinte e quatro) anos, para dedução do Imposto de Renda, (se possuir);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se inscrito(a);
- 02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
- Conta Corrente na Caixa Econômica Federal (caso não tenha, pegar declaração no Setor de Pessoal, para abrir a conta;
- Atestado de Antecedente Criminal;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- Carteira de Habilitação (caso for registrar como Motorista);
- Comprovante de Residência, atual;
- Página da Carteira de Trabalho da foto e a do verso;
- Declaração de acúmulos de cargos públicos;
- Declaração de bens, comprovada com documentos.

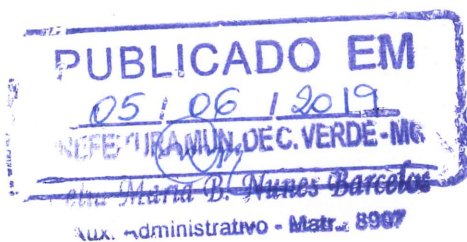
Art. 3º. – O regime jurídico dos convocados, se assumirem o emprego público aqui mencionado, será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e o previdenciário, o Regime Geral de Previdência Social – RGPS

Art. 4º. – Os candidatos se não apresentarem na data estabelecida neste ato, a documentação exigida, seguida de atestado médico, aprovando-os para o desempenho das funções do emprego em questão, para a assinatura do respectivo contrato de trabalho e início do exercício, serão considerados desistentes, perdendo o direito à vaga por este concurso.

Art. 5º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 05 de Junho de 2019.



Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal